DECRETO Nº 16.881/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.856.352,42.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.856.352,42 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 0520 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 9.968,51

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições.....R$309.919,82

3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições.....R$ 50.674,71

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R$ 33.330,57

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R$ 81.648,90

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e instalações.....R$ 1.332,05

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e instalações.....R$ 50.803,38

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0779 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Documento assinado digitalmente - 792-VXL-EML-4MR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 1421 - Fonte 1751 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 800.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1700 - Obras e instalações.....R$ 359.174,48

02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - F. 1525 - Fonte 2660 - Equipamentos e material Permanente.....R$ 11.500,00

02.16.01.08.245.0012.2301 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 - F. 1631 - Fonte 1661 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 81.000,00

02.16.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - F. 1745 - Fonte 1661 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 1756 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 29.000,00

Total.....R$ 1.856.352,42

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0518 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 9.968,51

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1700 - Obras e instalações.....R$ 359.174,48

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - Obras e instalações.....R$ 47.210,43

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2701 - Obras e instalações.....R$ 13.629,17

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.92.00 - F. 0836 - Fonte 1751 - Despesas de exercícios anteriores.....R$ 800.000,00

02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento assinado digitalmente - 792-VXL-EML-4MR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.39.00 - F. 1594 - Fonte 1500 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 29.000,00

02.16.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 1670 - Fonte 1661 - Material de consumo.....R$ 35.000,00

3.3.90.32.00 - F. 1677 - Fonte 1661 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.....R$ 81.000,00

02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 - F. 1656 - Fonte 2660 - Material de Consumo.....R$ 11.500,00

02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....R$ 3.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 262.709,39

Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 37.045,54

Fonte 2706 - Transferência Especial da União.....R$ 1.332,05

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R$ 165.782,85

Total.....R$ 1.856.352,42

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de agosto de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 792-VXL-EML-4MR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/09/2025 às 12:49:02

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/09/2025 às 16:41:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 05/09/2025 às 11:00:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/09/2025 às 09:21:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/09/2025 às 13:57:48 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

792 **VXL** **EML** **4MR**